



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 381/2.007

em 19 de junho de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

04807

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 20 de junho de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 3, de 17 de julho de 2.001, alterada pela Lei Complementar nº 4, de novembro de 2.001;

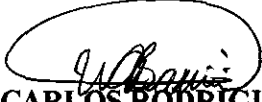
considerando que na nova etapa da consolidação de sua estrutura organizada de recursos humanos na área do magistério, torna-se necessário o atendimento das condições da realidade funcional instalada nas Escolas Públicas Municipais de Birigüi, para a consecução dos seus objetivos primordiais, atendendo às crescentes exigências, inclusive legais, de qualidade;

considerando que referida propositura não contraria a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2.000,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I NO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

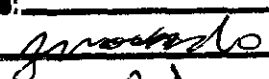

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

VOTAÇÃO 26 PZ 12

Favoráveis: 08

Contrários: —

Decisão: 

-20-Jun-2007-14:49-001526-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/07

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I NO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º – A quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Professor I, constante do ANEXO II do QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, integrante das Leis Complementares nºs 3 e 4, de 17 de julho e 26 de novembro de 2.001, respectivamente, fica alterada de 150 para 250.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- O ANEXO II, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 26 107 192

Favoráveis: 08

Contrários: —

Decisão: aprovado


PRESIDENTE

EMENDA Nº 1, ao

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2007 –

(Dispõe sobre alteração na quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Professor I no quadro do Magistério Público Municipal de Educação Básica e dá outras providências).

Modifique-se, como a seguir, a redação da ementa do Projeto de Lei Complementar em epígrafe:

“Dispõe sobre a criação de cargos de Professor I no quadro de Magistério Público Municipal de Educação Básica e da outras providências”.

Modifique-se, da mesma forma, a redação do artigo 1º da proposição em tela:

“Art. 1º - Ficam criados no quadro do Magistério Público Municipal de Educação Básica 100 (cem) cargos efetivos de Professor I, com remuneração mensal de R\$ 1.219,16 (um mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos), correspondendo à Referência A, da Tabela 2, do Anexo V, da Lei Complementar nº 3, de 17 de julho de 2.001.

‘Parágrafo único – Os requisitos para nomeação e as atribuições dos cargos objeto do artigo são os constantes dos Anexos I e IV





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

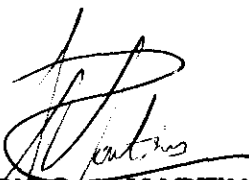
das Leis Complementares nº 3 e 4, de 17 de julho e 26 de novembro de 2.001, respectivamente.”

O artigo 3º da proposição passa a ter a redação seguinte:

“Art. 3º - O Anexo II da Lei Complementar nº 3, de 17 de julho, alterado pela Lei Complementar nº 4, de 26 de novembro de 2.001, será republicado por Decreto do Executivo, com as alterações decorrentes desta Lei.”

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 26 de julho de 2.007.

=  =
RODRIGO MARTINS,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo apenas corrigir o projeto de lei em epígrafe, em razão das impropriedades deste, em especial por não se referir à criação de cargos propriamente, nem de estipular a remuneração, os requisitos mínimos para nomeação e as atribuições de cada cargo. Na verdade, não obstante as alterações propostas, modificativas da redação de dispositivos do texto original, não se alterou a essência do que foi proposto pelo autor, o Prefeito Municipal.